



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº. 06
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, apresenta o seguinte pedido de esclarecimentos:

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
1	Anexo Edital: CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO- Seção VI – EQUIPE TÉCNICA Item 182.	No CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO- Seção VI – EQUIPE TÉCNICA, consta a seguinte redação no item 182: 182. A comprovação do vínculo com a CONCESSIONÁRIA prevista no item 180 dar-se-á mediante a apresentação de cópia: a. da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a CONCESSIONÁRIA como contratante; b. do contrato/estatuto social da CONCESSIONÁRIA em que conste o profissional como sócio ou diretor; c. do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no CREA da região competente em que conste o profissional como responsável técnico da CONCESSIONÁRIA. Sendo assim, questionamos se a comprovação constante no item 182 é referente ao item 181? Além disso, entendemos que a comprovação do vínculo exigido no item 182 poderá se dar através de uma das possibilidades previstas nas alíneas “a”, ou “b” ou “c” do item 182, está correto o entendimento?

R: Sim, o entendimento está correto. O item 182 refere-se ao item 181. Quanto ao segundo ponto do questionamento, a resposta também é sim, trata-se de rol alternativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
2	Anexo Edital: CAPÍTULO III – LICITAÇÃO- Seção VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO- Subseção IV – Qualificação Técnica Item 105.b	<p>No CAPÍTULO III – LICITAÇÃO- Seção VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO- Subseção IV – Qualificação Técnica- Item 105.b, consta a redação:</p> <p>b. atestado(s) de capacidade técnico-profissional, emitido(s) em nome de profissional registrado no órgão de classe (CREA, CAU), que integre a Equipe Técnica prevista na Seção VI, do Capítulo VI, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência nos seguintes serviços, considerados como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da LICITAÇÃO:</p> <p>i. Operação de Estação de Tratamento de água, com vazão mínima de 10,14 l/s.</p> <p>ii. Execução de Adutora Bruta.</p> <p>iii. Execução de Reservatório de Água com capacidade de reservação de no mínimo 320m³.</p> <p>iv. Execução de Redes de Distribuição de Água com comprimento total mínimo de 19.000 metros.</p> <p>v. Ligações Domiciliares de Água com quantidade mínima de 1777 unidades.</p> <p>vi. Ligações/ramais Domiciliares de Esgoto quantidade mínima de 1777 unidades.</p> <p>Referente aos itens ii, iii, iv, v, vi, vii e viii, considerando que o objeto da licitação é a CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARARICÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entende-se que a concessão do serviço público não deve exigir do licitante qualificação em execução de obras, mas sim na gestão do serviço como um todo, atividade muito mais complexa e ampla. Dessa forma, entende-se que para</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

		atendimento da exigência constante nos referidos itens podem ser apresentados atestados de capacidade técnica profissional de terceiros, ou seja, de profissionais/empresas que foram contratados pela licitante para execução dos serviços indicados, está correto o entendimento?
--	--	---

R: O entendimento não está de acordo com as regras do EDITAL. Conforme item 105 *b*, o atestado deve ser em nome de profissional integrante da equipe técnica (Seção VI do Capítulo VI).

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
3	Anexo IX – Termo de Referência: Itens: 9 - INTERVENÇÕES PREVISTAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; e 10 - INTERVENÇÕES PREVISTAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	É possível utilizar outra configuração de concepção aproveitando os sistemas da CORSAN, diferente da ideia proposta pelo município no edital?

R: A concepção a ser aplicada é de responsabilidade da LICITANTE, respeitando a premissa de que o município de Araricá tenha um sistema independente de captação, tratamento e distribuição de água potável, bem como de coleta e tratamento do esgotamento sanitário.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
4	Anexo IX – Termo de Referência: Item:	É possível utilizar os poços existentes, ou prever a furação de novos para atender as metas previstas no edital?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	9 - INTERVENÇÕES PREVISTAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
--	---	--

R: Sim. A concepção proposta é de responsabilidade da LICITANTE, sendo de próprio risco potenciais insucessos em perfurações.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
5	Anexo IX – Termo de Referência: Item: 10 - INTERVENÇÕES PREVISTAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	Na projeção de CAPEX é indicado o atendimento via sistema coletivo contendo 5 EBEs + 1 ETE, é possível a utilização do programa de limpeza de sistemas individuais de esgoto para atendimento das metas de NUE (total ou parcialmente na zona urbana)?

R: Não. A concessão está sendo realizada para que o município possua um sistema público de coleta e tratamento de efluentes sanitários.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
6	Anexo IX – Termo de Referência: Itens: 6. ATUALIZAÇÃO DAS METAS PARA A CONCESSÃO; e 10 - INTERVENÇÕES PREVISTAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Considerando que o município de Araricá é regulado pela AGESAN e que esta reguladora recentemente publicou a Resolução 05/2022, que permite a operação de tanques sépticos coletivos - TSC (denominadas como ETEs fossa/filtro) através do programa de limpeza de soluções individuais e a cobrança dos usuários a ela ligados. E que, segundo entendimento da reguladora, com o enquadramento destas ETEs como TSC, não seria necessário o licenciamento ambiental, é possível a manutenção destes TSC como forma de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

		<p>atendimento definitivo do serviço de esgoto no município? Caso este entendimento não seja aceito, é possível licenciarmos os TSCs e considerarmos os usuários atendidos por serviço de esgoto?</p> <p>Figura - Trechos da Resolução CSR 05/2022 - AGESAN</p> <p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO CSR Nº 05/2022</p> <p>Complementa a Resolução CSR nº 01/2022 que Disciplina o serviço de limpeza programada de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios regulados pela AGESAN-RS.</p> <p style="text-align: center;">O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de complementação da Resolução CSR nº 01/2022 no que concerne na limpeza dos tanques sépticos coletivos nos municípios regulados;</p> <p>CONSIDERANDO a edição de instrumento legal pelo governo federal, em especial a Lei Federal nº 14.026/2020 prevendo a solução individual de esgotamento sanitário como serviço público de saneamento, como solução intermediária ao esgotamento sanitário por separador absoluto, conforme artigo 1º.</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º No caso dos tanques sépticos coletivos de loteamentos e/ou condomínios urbanísticos de unidades autônomas, haverá a comunicação ao usuário e/ou síndicos da limpeza programada e dos valores a serem faturados, porém não haverá qualquer agendamento do serviço.</p> <p>Parágrafo único. Os cadastros de utilização das redes de esgotamento sanitário que se conectam a cada tanque séptico coletivo deve ser repassado pelo município à prestadora e será suficiente para a cobrança dos valores mediante a vistoria prévia de interconexão do usuário à rede de esgotamento sanitário.</p>
--	--	--

R: Não. A concessão está sendo realizada para que o município possua um sistema público de coleta e tratamento de efluentes sanitários.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
7	Anexo IX – Termo de Referência: Item:	Considerando que no Edital está mencionado que a população para o início de plano é 4.729 habitantes e para final de plano (ano 35), 5.284 habitantes, em acordo com o PMSB, e que durante a visita técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

5 - ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO POPULACIONAL DO PMSB.

realizada no dia 13/09/22 o Eng. Gerson informou que há aproximadamente 10.000 habitantes no município, questionamos: qual fonte de dados devemos utilizar, dado que não foi realizado o censo (conforme visita técnica) e a população estimada pelo IBGE para 2021 (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/ararica/panorama> acessado em 21/09/2022) é de 5.840, no site da prefeitura é de 5.771 (<https://www.ararica.rs.gov.br/pagina/view/1> acessado em 21/09/2022), no Edital para o ano 1 é de 4.729 e no PMSB a população total para 2023 é de 5.865 (Tabela 13 - Projeção populacional do município de Araricá, de 2016 a 2036 - PMSB 2019)?

IBGE

Brasil / Rio Grande do Sul / **Araricá**

Código do Município: 4300877 | Gentílico: arariquense | Aniversário: 28 de dezembro

Prefeito: FLAVIO LUIZ FOSS

POPULAÇÃO	
População estimada [2021]	5.840 pessoas
População no último censo [2010]	4.864 pessoas
Densidade demográfica [2010]	137,83 hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

EDUCAÇÃO

ECONOMIA

SAÚDE

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Chuva intern. 15:12
POR PIB2 21/09/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

← → ↻ 🏠 ararica.rs.gov.br/pagina/view/ 🔍 📄 ⚙️ 👤

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

INSTITUCIONAL

Araricá Hoje

WhatsApp Facebook LinkedIn Twitter

O Município de Araricá, criado pela Lei nº 10.667, de 28 de Dezembro de 1995, fica situado na Região do Vale dos Sinos, entre a Encosta do Morro Ferrabraz e Vale do Rio dos Sinos.

A Sede Municipal localiza-se a 70 Km da Capital. A área territorial do município é de 36,57 Km², área rural 26,51 Km² e urbana de 10,06 Km². Além da Sede, é composto pelos bairros Campo da Brazina, Integração, Azaléia, da Estação, Imperatriz, Emancipação e da Canoia. Hidrograficamente, é formado pelo Arroio Grande, Arroio Araricá e Arroio Campo da Brazina, que deságuam no Rio dos Sinos.

Limites, o município de Araricá limita-se com os municípios: Norte - Sapiranga e Nova Hartz; Sul - Sapiranga; Leste - Parobé, Nova Hartz e Taquara; Oeste - Sapiranga. A Altitude do município é de 41,86 metros.

A População do município é de 5.771 habitantes (aproximadamente 6.000 habitantes), sendo 3.200 trabalhadores. A população é formada na maioria por descendentes alemães, e uma grande parte destes falam o Dialeto Hunsrúch Economicamente o município é bastante diversificado.

Na produção primária, produtos coloniais, hortifrutigranjeiros e apicultura. Setor metalúrgico, calçadista, serralheiro, madeireiro, moveleiro e agropecuária. O comércio gira em torno de minimercados, armazéns, bares, lojas de confecções, calçados, material de construção e elétrico, farmácia, etc. O município possui um total de quatro empresas industriais (calçado e metalurgia), 39 comerciais e 38 prestadoras de serviços.

Chuva interm. 15:09 POR 21/09/2022

Araricá - Plano Municipal de Saneamento Básico

A Tabela 13 apresenta a projeção populacional da municipalidade de Araricá, entre os anos de 2016 e 2036, das áreas urbana e rural, bem como seus percentuais.

Tabela 13: Projeção populacional do município de Araricá, de 2016 a 2036

Projeção Populacional - Araricá					
Ano	Pop. Total	Pop. Urbana	Percentual Urbano	Pop. Rural	Percentual rural
2016 (BASE)	5.421	4.391	81,0%	1.030	19,0%
2017	5.500	4.449	80,9%	1.050	19,1%
2018	5.578	4.507	80,8%	1.071	19,2%
2019	5.656	4.565	80,7%	1.091	19,3%
2020	5.734	4.623	80,6%	1.111	19,4%
2021	5.777	4.658	80,6%	1.119	19,4%
2022	5.821	4.694	80,6%	1.127	19,4%
2023	5.865	4.729	80,6%	1.135	19,4%
2024	5.908	4.765	80,6%	1.144	19,4%
2025	5.952	4.800	80,7%	1.152	19,4%
2026	5.977	4.826	80,7%	1.151	19,3%
2027	6.002	4.851	80,8%	1.150	19,2%
2028	6.026	4.877	80,9%	1.150	19,1%
2029	6.051	4.902	81,0%	1.149	19,0%
2030	6.076	4.928	81,1%	1.148	18,9%
2031	6.084	4.945	81,3%	1.139	18,7%
2032	6.091	4.962	81,5%	1.129	18,5%
2033	6.099	4.979	81,6%	1.120	18,4%
2034	6.106	4.996	81,8%	1.110	18,2%
2035	6.114	5.013	82,0%	1.100	18,0%
2036	6.106	5.025	82,3%	1.081	17,7%

Fonte: Adaptado de CONCREMAT, 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

R: Não se pode confundir população urbana de 4.729 (PMSB) com população total de 5.840 (IBGE). Cada LICITANTE deve realizar suas próprias projeções, sendo a projeção populacional demonstrada no TR, apenas uma referência para elaboração das propostas.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
8	Anexo IX – Termo de Referência: Item: 7.1 - VAZÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Considerando a informação apresentada pelo Eng. Gerson quanto ao abastecimento atual de 300 economias através do reservatório de 500 m ³ (um consumo de aproximadamente 1.700 L/dia, considerado elevado), ou seja, 500 m ³ diários para 900 habitantes (média de 3 moradores por economia), e no TR (item 7.1 VAZÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) constar a projeção de 369 m ³ de reservação para atender a população de 4.729 no ano 2023, questionamos: Caso o consumo se mantiver conforme informado pelo Eng. Gerson, o volume de 369 m ³ não será suficiente para atender essa população, logo ainda sim se deve considerar as projeções presentes no TR?

R: Cada LICITANTE deve realizar suas próprias projeções, sendo a projeção demonstrada no TR, apenas uma referência para elaboração das propostas.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
9	Anexo IX – Termo de Referência: Item: 3 - SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA DE	Considerando que o Eng. Gerson informou durante a visita que atualmente há 1200 hidrômetros instalados no município, onde apenas 300 economias estão ligadas à rede municipal, e que no TR consta descrito que o projeto original previa instalação de 1.700 hidrômetros,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	questionamos se os demais hidrômetros instalados estão secos?
--	------------------------	---

R: Toda LICITANTE tem o direito de realizar visita técnica para tirar conclusões acerca da situação atual do sistema existente, sendo o TR apenas uma referência sobre a infraestrutura existente.

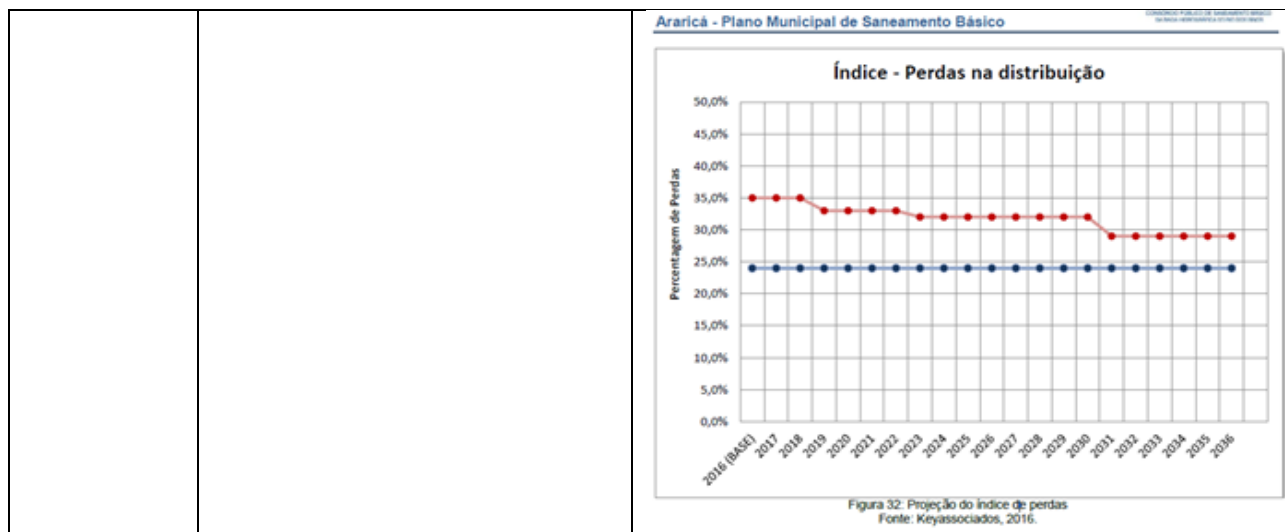
Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
10	Anexo IX – Termo de Referência: Item: 3 - SITUAÇÃO ATUAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	Considerando que durante a visita foi informado que há 5 poços em operação, porém no edital constam 6 poços para abastecimento, e que não consta claro no TR a viabilidade de continuidade de utilização dos poços, questionamos: qual a quantidade correta de poços e se é possível a continuidade de utilização dos mesmos?

R: Toda LICITANTE tem o direito de realizar visita técnica para tirar conclusões acerca da situação atual do sistema existente, sendo o TR apenas uma referência sobre a infraestrutura existente.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
11	Anexo IX – Termo de Referência: Item: 7 - ATUALIZAÇÃO DA PROJEÇÃO DE DEMANDAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	Considerando que durante a visita o Eng. Gerson informou que não há informação sobre registro de perdas, porém no PMSB consta que para o ano de 2022 as perdas seriam de 32,5% (no gráfico do PMSB não está claro se é 32,5% ou 25%). Sabendo que o TR tem como meta 25% ao longo do período, questionamos: qual informação deve ser considerada (25% ou 32,5%)? Figura 32 – Projeção do índice de perdas – PMSB (2019)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



R: Toda LICITANTE tem o direito de realizar visita técnica para tirar conclusões acerca da situação atual do sistema existente. As projeções do TR foram realizadas considerando a premissa de que as perdas seriam de até 25% ao longo de todo o período da concessão.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
12	Edital: CAPÍTULO III – LICITAÇÃO- Seção I – Condições de Participação - Subseção III – Visita Técnica	Considerando a informação de que há 3 grandes indústrias na localidade, questionamos: há registro do consumo de água dessas indústrias?


R: Não.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
13	Anexo IX – Termo de Referência: Item:	Considerando que no Edital (item 8.4) consta que a partir do ano de 2023 o município conta com uma rede de esgoto sanitário de extensão de 7.220m, porém na visita técnica foi relatado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	8.4 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.	Eng. Gerson que não há cadastro dessas redes e que a rede existente não apresenta PV ou caixas de calçada, questionamos: realmente não há cadastro para a rede de esgotamento sanitário? De fato não existe PV e caixas de calçada para a rede existente?
--	--	---

ANO	EXTENSÃO REDE DE ESGOTO (M)
2023	7.220 

R: Correto.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
14	Anexo XII – Minuta do Contrato: CLÁUSULA 22 - TARIFAS E SISTEMA DE COBRANÇA. Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta Comercial: TABELA 1 – ESTRUTURA TARIFÁRIA	A minuta do contrato dispõe que a partir do 3º mês depois da hidrometração dos imóveis “terá início a cobrança da tarifa corresponde ao consumo mínimo de todos os USUÁRIOS cadastrados, conforme estrutura tarifária constante do Anexo II deste CONTRATO”. O anexo II do contrato é a tabela tarifária que será definida pela proposta vencedora. A tabela tarifária está disposta no “ANEXO V - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL” do edital. Nesse anexo só há menção ao “consumo ou volume mínimo” para cobrança de esgoto. É necessária a definição do que é “consumo mínimo”. É o serviço básico?

R: Correto.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
-----------------------------	-------------	---------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

15	ANEXO I – Definições do Edital e Anexos	Não há menção a consumo mínimo no Anexo I - Definições do Edital e de seus anexos. Solicitamos que sejam informados esses dados.
----	---	--

R: Trata-se da tarifa por serviço básico.

Número da questão formulada	Item EDITAL	Esclarecimento solicitado
16	Solicitação de Documentos	Solicitamos o cadastro das redes de água do município, contendo, conforme orientação do Eng. Gerson recebida na visita técnica: <ul style="list-style-type: none">• Planta de localização das redes, poços e hidrômetros instalados;• Planta planialtimétrica do município;• Dados da reservação de água disponível; e• Relatório de qualidade da água.

R: Como não se trata de item do Edital, não há o que esclarecer, e toda LICITANTE tem o direito de realizar visita técnica para tirar conclusões acerca da situação atual do sistema existente. Outros documentos são de responsabilidade da LICITANTE em obtê-los, sendo que os que constam no Edital e Anexos são suficientes para a formulação da proposta comercial.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Saraiva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Araricá/RS, 26 de setembro de 2022.